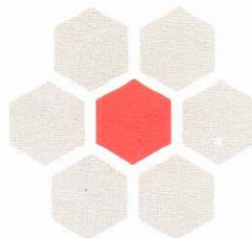


PUBLICADO

Bol. of. m. Irati

em 19/12/89

Divisão de Expediente



ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 913

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para a Associação Profissional dos Contabilistas de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 6.160,00m² (seis mil, cento e sessenta metros quadrados) situada na Rua Caetano Zarpellon, Bairro Rio Bonito, à Associação Profissional dos Contabilistas de Irati, para a instalação de sede própria.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar a respectiva Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único - No instrumento de doação constará, obrigatoriamente, cláusula de reversão ao Patrimônio Público Municipal:

a). Transcorrido o prazo de 6 (seis) meses contados da data da escritura, sem que tenha sido iniciada as obras;

b). Deixar a Associação de cumprir com suas finalidades.

Art. 3º - A Associação Profissional dos Contabilistas de Irati não poderá transferir o imóvel a terceiros, o imóvel não poderá ser caucionado e nem penhorado sob qualquer título.

Art. 4º - Fica a Associação com a obrigação de preservar a vegetação nativa existente na área.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de dezembro de 1989.


ALEREDO VAN DER NEUT
Prefeito